

Proposta Comercial

SERPRO/SUNNG Nº 0367/2017

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

CNPJ: 37.115.383/0001-53

Serviço: **Uso do Sistema Integrado de Administração
de Serviços – SIADS**

1. FINALIDADE

Apresentar as condições técnicas, financeiras e comerciais para prestação de serviços ao **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, conforme autorização da Subsecretaria de Contabilidade Pública da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), pelo ofício **8/2017/COINC/SUCON/STN/MF-DF** e a solicitação por meio do ofício **027/2017/SPOA/SE-MME**.

2. OBJETO

Uso do Sistema Integrado de Administração de Serviços – SIADS.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

SIADS é um sistema desenvolvido, mantido e produzido pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), sob a Gestão do Ministério da Fazenda por meio da Secretaria do Tesouro Nacional.

- Trata-se de um aplicativo desenvolvido para o gerenciamento das informações de custos na gestão de materiais de consumo - Almoxarifado, de materiais de natureza permanente – Patrimônio, Frota de Veículos e bolsa de materiais, com abrangência de atuação em todas as unidades gestoras do Órgão.
- O aplicativo tem interface on-line com o Sistema de Administração Financeira – SIAFI, permitindo a execução dos lançamentos de movimentações contábeis de forma automática.
- O Acesso ao sistema é realizado pela Internet, por meio do aplicativo Host On Demand – HOD, aplicativo mantido pelo SERPRO.
- A autenticação e gestão dos usuários do sistema é efetivada por meio do Sistema Senha-Rede disponibilizado para gerenciamento de habilitações e senhas dos usuários.
- O serviço tem suporte de atendimento ao usuário em atendimento de 1º, 2º e 3º, níveis, nos horários acordados no Acordo de Níveis de Serviço.
- É necessário que o Ministério de Minas e Energia seja integrante da Administração Pública Federal e seja usuário do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG).

4. CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO

O sistema possui integração com o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), o que permite a vinculação das gestões administrativas, orçamentárias e financeiras e a atualização de informações em tempo real, através das seguintes funcionalidades:

- Patrimônio: permite a gestão dos bens patrimoniais próprios e de terceiros; possibilita que o fato administrativo seja efetuado concomitantemente com o registro contábil por meio de integrações com o SIAFI; permite a atualização contábil por meio de execução da depreciação dos valores dos bens patrimoniais e a realização de Inventário Eletrônico;
- Estoque: subsidia o gerenciamento dos procedimentos de recepção, armazenamento e distribuição de materiais; possibilita que o fato administrativo seja efetuado concomitantemente com o registro contábil;
- Transporte: administra a frota de veículos próprios e terceirizados e gerencia o quadro de motoristas (oficiais, credenciados e terceirizados).
- Bolsa de Materiais: divulga e proporciona o reaproveitamento de materiais disponíveis para alienação, por meio de consultas e relatórios.
- Cadastro de Materiais e Tabelas de Apoio: institui um processo padronizado para identificação de materiais (*Federal Supply Classification*); permite a contabilização automática das movimentações de materiais; cadastra a estrutura organizacional do órgão (responsáveis, endereços, unidades gestoras e administradora de serviços gerais a que se vinculam); cadastra os empenhos do SIASG.

5. ABRANGÊNCIA

O SIADS é uma solução disponibilizada para uso pelos órgãos da Administração Pública Federal por meio de acesso pela internet, e autorização prévia da Subsecretaria de Contabilidade Pública da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

6. ARMAZENAMENTO DOS DADOS

Toda a informação produzida pelo órgão é gravada simultaneamente, de forma síncrona, em dois locais distintos em Brasília, com vistas a possibilitar a resiliência do ambiente. As cópias de segurança (backup) garante as seguintes operações de guarda no banco de dados:

- Retenção de cópia diária (10 dias);
- Retenção de cópia semanal (5 versões);
- Retenção de cópia mensal (12 versões);
- Retenção de cópia anual (1 versão).

O backup é um procedimento de segurança para garantir que as informações poderão ser restauradas e ou copiadas a pedido do órgão.

Para garantir a integridade dos dados produzidos, os ambientes operacionais de alta confiabilidade e segurança, com controle de acesso, detecção e combate a incêndio, monitoração por CFTV (circuito fechado de televisão), supervisão e controle dos ativos e suprimento de energia elétrica e refrigeração em regime de alta disponibilidade.



7. CENTRAL DE SERVIÇOS

Será realizado atendimento de primeiro nível, prestado por meio da Central de Serviços SERPRO – CSS, com atendimento de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias na semana, mediante os canais de atendimento, a saber:

- central telefônica: 0800.978.2332;
- correio eletrônico: css.serpro@serpro.gov.br;
- formulário eletrônico, disponível em: <http://www1.serpro.gov.br/css>

Trata-se do primeiro contato entre o usuário e o SERPRO, na tentativa de solucionar questões relativas aos serviços prestados. A equipe de atendimento atua a partir de conhecimentos registrados (*scripts* ou procedimentos operacionais).

8. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

O SERPRO oferece o acordo de níveis de serviço abaixo especificado

ANS - 1 DISPONIBILIDADE

Item	Descrição
Finalidade	Garantir a disponibilidade do sistema durante 15 horas por dia, 5 dias por semana.
Meta a cumprir	98% de disponibilidade.
Instrumento de medição	Registros de incidentes de alta severidade na Central de Serviços SERPRO (CSS).
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de cálculo	Será calculado, mensalmente, o percentual de disponibilidade do sistema, de acordo com a seguinte fórmula: $D = [(Tm - Ti) / Tm] * 100$ onde: D = Percentual de disponibilidade; Ti = Somatório dos minutos de interrupção observados durante o período de prestação do serviço, exceto o tempo necessário às manutenções preventivas programadas e agendadas com a STN. Tm = Somatório de minutos no período previsto para a prestação de serviço.
Início de vigência	A partir da disponibilização do sistema.
Desconto	Quando o nível de serviço não for atingido, será calculado o desconto sobre o serviço por intermédio da seguinte fórmula: $Desc = [1 - (Ia / Ic)] * Vt$ onde: Desc= Valor do desconto Ia = Indicador atingido Ic = Indicador contratado Vt = Valor total do serviço.

ANS - 2 TEMPO MÉDIO DE RECUPERAÇÃO (MTTR)	
Item	Descrição
Definição	Tempo médio gasto para restaurar uma indisponibilidade de alta severidade.
Finalidade	Verificar o tempo médio gasto para sanar uma indisponibilidade, considerando os registros de incidente de alta severidade (indisponibilidade do serviço).
Meta a cumprir	Recuperação do serviço em até 2 horas.
Instrumento de medição	Registros de incidentes de alta severidade na Central de Serviços do SERPRO.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de cálculo	Somatório do tempo de indisponibilidade para cada ocorrência de alta severidade dividido pelo número de ocorrências de alta severidade.
Início de vigência	A partir da disponibilização do sistema.
Desconto	I. Será calculado, mensalmente, o MTTR em caso de ter havido pelo menos um incidente de alta severidade. II. Caso o MTTR do serviço tenha sido superior ao nível contratado, o SERPRO aplicará um desconto de 0,25% sobre o valor do serviço afetado.

Observação: O valor total dos descontos por descumprimento do ANS estará limitado a 5% do valor do serviço apurado no mês.

Não será considerado descumprimento de nível de serviço a ocorrência de indisponibilidade nas seguintes situações:

- Interrupções programadas para manutenções preventivas e configurações (*upgrade* de *hardware*, correção de desvios e adequação tecnológica, em atendimento às necessidades da Subsecretaria de Contabilidade Pública), de iniciativa do SERPRO, previamente acordadas com a própria Subsecretaria de Contabilidade Pública e comunicado ao Cliente.
- Incidentes que, após análise, foram descaracterizados como indisponibilidade, devidamente comprovado pelo SERPRO.
- Períodos de manutenção de interesse da Subsecretaria de Contabilidade Pública.
- Recusa de conexão, lentidão ou degradação de qualidade, nos casos em que as instalações do Centro de Dados do SERPRO estejam em perfeitas condições de disponibilidade, devidamente comprovada.
- Falhas ocasionadas por imperícia, imprudência, conduta negligente ou dolosa do órgão.
- Problemas de infraestrutura de responsabilidade do órgão.
- Motivos de calamidade pública, desastres naturais e força maior, de acordo com a conceituação prevista em regulamentação legal.

9. ITENS FATURÁVEIS (IFA)

Item faturável é a descrição dos serviços que constarão na Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

IFA	SIADS – Milheiro de Registros na Base – por faixa: Milheiro de Registros na Base (Até 5) Milheiro de Registros na Base (Até 25) Milheiro de Registros na Base (Até 100) Milheiro de Registros na Base (Até 300) Milheiro de Registros na Base (Acima de 300)
Natureza do Serviço	Processamento de dados
Unidade de Medida	Milheiro
Local de Prestação	SERPRO – Regional Brasília

10. CONDIÇÕES CONTRATUAIS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os itens descritos a seguir deverão obrigatoriamente constar em cláusulas contratuais.

10.1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Este serviço poderá ser contratado ao SERPRO por dispensa de licitação com base no inciso XVI do artigo 24, da Lei nº 8.666 de 1993, devido o SERPRO ser entidade integrante da Administração Pública, criado para prestar os serviços contratados aos Clientes do Ministério da Fazenda e a outros Clientes da Administração Federal, Estadual e Municipal, conforme definido no Decreto 6.791 de 10 de março de 2009, ou de acordo com o Decreto nº 8.135, de 04/11/2013, ou por inexigibilidade de licitação de acordo com o artigo 25 da mesma lei, por se tratar de serviço fornecido com características específicas e exclusivas.

10.2. RETENÇÃO DE TRIBUTOS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Conforme determinam as legislações tributárias, nos casos em que houver a retenção de tributos, via substituição tributária, caberá ao órgão enviar os comprovantes de recolhimento de tributos para o seguinte endereço eletrônico gestaotributaria@serpro.gov.br, podendo ainda esses serem encaminhados, via correspondência, para o seguinte endereço:

Departamento de Gestão Tributária
Superintendência de Gestão Financeira
SERPRO (Edifício SEDE)
SGAN 601 – Módulo V – Asa Norte – Brasília/DF CEP: 70836-900

10.3. DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.3.1. Ao DEMANDANTE

- Obter a autorização do uso ao SIADS junto à Subsecretaria de Contabilidade Pública da STN.
- Manter o SERPRO informado a respeito de quaisquer atos da Administração Pública que possam interferir direta ou indiretamente no serviço contratado.
- Adotar as providências necessárias para viabilizar a realização do serviço.
- Fornecer ao SERPRO, por meio de documentação formal, informações suficientes à execução do serviço contratado.
- Designar um coordenador responsável pelo acompanhamento de cronogramas, controle, fiscalização e recebimento do serviço e pela identificação e tratamento de desvios e ateste da aceitação do serviço entregue.
- Comunicar formalmente ao SERPRO toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do serviço.
- Efetuar os pagamentos devidos na forma escrita nesta proposta.

10.3.2. Ao SERPRO

- Acompanhar os cronogramas e entregas de serviços, posicionar e repassar as ocorrências aos níveis hierárquicos competentes e identificar e tratar os desvios.
- Designar preposto, apto a representá-lo, durante toda a execução do serviço.
- Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do serviço.
- Assegurar a confidencialidade e a integridade dos dados, informações e sistemas informatizados diretamente relacionados ao serviço objeto desta proposta.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.
- Responder pela privacidade das informações, guardando sigilo absoluto sobre os detalhes e dados do objeto da proposta ou de quaisquer outras informações decorrentes da execução dos serviços.
- Prestar o serviço contratados nos prazos e condições pactuados.
- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições que o habilitaram e qualificaram para a prestação do serviço.

- Notificar ao Contratante, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, eventos de parada programada que impactem na disponibilidade do serviço contratado. A Contratante deverá autorizar formalmente a parada notificada, com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência ao evento.

11. REAJUSTE DE PREÇO

O reajuste dos preços será feito pela aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês de vencimento, ou na falta deste, por índice equivalente estabelecido pelo Governo Federal.

12. VALOR DA PROPOSTA

O valor total estimado para a prestação dos serviços objeto dessa Proposta Comercial, para o período de doze meses, é de **R\$ 54.733,68** (cinquenta e quatro mil e setecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

O valor total foi calculado com base na quantidade estimada de itens informada pelo Demandante, a saber:

Item de Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Anual
Serviço de acordo com o volume da base, conforme quadro abaixo	38	R\$ 120,03	R\$ 4.561,14	R\$ 54.733,68

13. ATESTE DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- A medição dos serviços entregues serão realizadas por meio da apresentação de relatório produzido pelo sistema SIADS, mensalmente, a partir do dia 20 (vinte) do mês de referência, compreendendo o período da prestação do serviço de 21 do mês anterior ao dia 20 de mês atual.
- O relatório será emitido pelo fiscal do contrato numa transação específica do SIADS, onde constará a quantidade de itens que serão faturados, para a realização da medição.
- A quantidade de milhares de itens existentes na base de dados compreende a somatória dos itens registrados de bens patrimoniais cadastrados, itens registrados no almoxarifado, veículos cadastrados na frota e itens existentes na bolsa de materiais.

14. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E DE PAGAMENTO

- O serviço será faturado de acordo com a quantidade de milhares de itens existentes na base de dados do SIADS apresentada no relatório extraído do SIADS, inclusive a fração do milheiro, conforme tabela abaixo, sem considerar as faixas anteriores.

Exemplo: 85 milhares. Neste caso será faturado o total dos itens pelo preço unitário da faixa, neste caso é de R\$ 120,03, sem considerar as faixas anteriores.

26 →

ITEM DE SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
Milheiro de Registros na Base (Até 5)	MIL	R\$ 148,18
Milheiro de Registros na Base (Até 25)	MIL	R\$ 133,37
Milheiro de Registros na Base (Até 100)	MIL	R\$ 120,03
Milheiro de Registros na Base (Até 300)	MIL	R\$ 108,03
Milheiro de Registros na Base (Acima de 300)	MIL	R\$ 97,23

- O serviço será faturado a partir da constatação da existência de itens registrados na base de dados considerando o período de 21 do mês anterior ao dia 20 do mês especificado no relatório de prestação de serviços, contabilizado para efeitos de cobrança, fatura de cobrança ou nota fiscal, impressa ou eletrônica.
- O SERPRO, emitirá e encaminhará as Notas Fiscais junto com o relatório de prestação de serviços, por meio de arquivo eletrônico e-NF (nota fiscal eletrônica) por e-mail.
- Nas notas fiscais emitidas, o nome do Contratante apresentará a mesma descrição registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ da Secretaria de Receita Federal do Brasil – RFB do Ministério da Fazenda – MF.
- O prazo para pagamento das faturas serão de 20 (vinte) dias a partir de sua data de emissão.
- Para os Órgãos que utilizem de forma total o sistema SIAFI, os pagamentos serão efetuados por meio de GRU INTRA-SIAFI, em nome do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), UG 806030, Gestão 17205 e Código de Recolhimento 90001-0.
- Para os Órgãos que não utilizem de forma total o sistema SIAFI, os pagamentos serão efetuados mediante Guia de Recolhimento da União – GRU, devidamente preenchida e anexada à(s) nota(s) fiscal(is) impressa(s) ou eletrônica(s) enviada pelo SERPRO ao Contratante, dentro do prazo contratual.
- Não ocorrendo o pagamento pelo Contratante dentro do prazo estipulado, o valor devido será acrescido de encargos financeiros, que contemplam:
 - Juros de mora de 0,5% ao mês sobre o valor faturado, *pro rata die*, até o limite de 10%, e correção monetária do valor devido com base na variação mensal do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro índice de âmbito federal que venha a substituí-lo.
- Os encargos financeiros devidos serão calculados mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
- Não ocorrendo o pagamento por esse Contratante dentro do prazo estipulado, o valor devido será acrescido de encargos financeiros, que contemplam:

- a) juros de mora de 0,5%, ao mês, sobre o valor faturado pro rata die até o limite de 10% do valor total contratado; e
 - b) atualização do valor devido com base na variação mensal do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.
- A compensação financeira devida será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,000164384, assim apurado:

$I = (TX)/365 \quad I = (6/100)/365 \quad I = 0,000164384$

Onde I = taxa percentual anual no valor de 6%.

- Na nota de empenho, para efeito de pagamento, o Contratante deverá citar, no campo destinado ao credor, o CNPJ nº 33.683.111/0002-80.

15. VALIDAÇÃO E CONTROLE DE MUDANÇA

Caso ocorram alterações do escopo ou do contexto da presente Proposta Comercial, durante o ciclo de execução dos serviços, será verificado o impacto decorrente sobre a atividade em questão, sobre os recursos disponibilizados e sobre os níveis de serviços estabelecidos, podendo ensejar entendimentos comerciais, inclusive com a possibilidade de revisão contratual. Nesse caso, o SERPRO apresentará nova Proposta Comercial, conforme a requisição.

16. CONDIÇÕES GERAIS

O contrato, caso venha ser firmado, será formalizado com o CNPJ matriz do SERPRO, 33.683.111/0001-07, porém as notas fiscais serão emitidas com o CNPJ 33.683.111/0002-80 da Regional Brasília.

17. APROVAÇÃO DA PROPOSTA

No caso de aprovação das condições expressas, uma via desta Proposta Comercial deverá ser devolvida ao SERPRO, devidamente assinada no campo "De Acordo".

18. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta comercial tem validade até 31 de dezembro de 2017.

Brasília, 19 de dezembro de 2017.



Jacimar Gomes Ferreira

Superintendente

Superintendência de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios – SUNNG/DIRCL



Daniel Silva Antonelli

Gerente de Departamento

Superintendência de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios

DE ACORDO: _____, DATA: ____/____/2017

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

NOME: _____

CPF: _____